

120



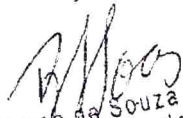
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8	Esfigmomanômetro <b>Adulto</b> /material de confecção <b>Nylon</b> /tipo do feixe Velcro	UND	22
9	Estetoscópio Adulto/auscultador-cromado/Tipo-simples	UND	28
10	Foco Refletor Ambulatorial/Iluminação-Led/Haste-Flexível	UND	22
11	Geladeira -Refrigerador/Capacidade –mínimo de 300 litros	UND	22
12	Longarina/Numero de assentos- 3 lugares/Assento e encosto-estofado	UND	60
13	Negatoscópio/Material de confecção-aço inoxidável/Tipo- parede, 1 copo.	UND	44

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação até a presente data, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos constantes nos autos do processo em epígrafe.

São Pedro da Aldeia, 11 de novembro de 2019.

  
Bruno de Souza Soares  
Sec Adjunto de Saúde  
Matr 32.794

Bruno de Souza Soares  
Secretário Adjunto de Saúde



São Pedro da Aldeia – RJ  
-mail: admsaudespa@gmail.com

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 21:12:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1406508

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 16:41:47 (hora local)**.

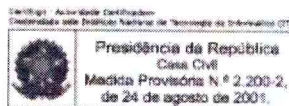
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83130312191639230947-1 a 83130312191639230947-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc7165c3751ce2fd8fe6accfd14d85a4b5bf2fe6582ed9ead9161a3d6f6b1d685834843db1e83766fc4b1a526b1fee9480



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória N° 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DANIEL ROSA DA CONCEIÇÃO
REGISTRO.....	: RJ-105222/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 109.379.547-64

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

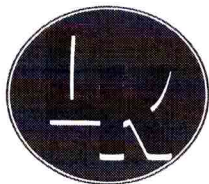
Emissão: RIO DE JANEIRO, 08/04/2020 as 16:52:52.

Válido até: 07/07/2020.

Código de Controle: 802923.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.





**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
LTDA.

423

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2020

**OBJETO:**

"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis coloridos de madeira plástica em atendimento a emenda impositiva nº015/2019 do Legislativo Municipal coloridos de Municipal."

Eu, **Oziel Pinto Masser**, responsável Legal da empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.256.815/0001-39, sediada na Rua Adenor Pedro Jaccoud, Nº159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu-RJ, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, DECLARO, sob as penas da lei que, nos termos do art. 4º, inciso VII da lei Federal nº 10.520 de 2002, a empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.256.815/0001-39 cumpr plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 10/2020.

Declaro ainda, que não está impedida de participar e de contratar com a Administração Pública em razão de quaisquer penalidades, nem de fatos impeditivos de sua Habilitação.

Casimiro de Abreu, 11 de Maio de 2020.

**OZIEL PINTO**

**MASSER:12736014758**

Assinado de forma digital por OZIEL

PINTO MASSER:12736014758

Dados: 2020.05.11 11:42:42 -03'00'

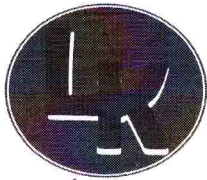
**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**OZIEL PINTO MASSER**

End: Rua Adenor Pedro Jaccoud, Nº 159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu- RJ, CEP: 28.860000

Telefone: (22) 2778-1304 /email: linckempreendimentos@gmail.com

124



**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
LTDA.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE.**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2020

**OBJETO:**

"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis coloridos de madeira plástica em atendimento a emenda impositiva nº015/2019 do Legislativo Municipal coloridos de Municipal."

Eu, **Oziel Pinto Masser**, responsável Legal da empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.256.815/0001-39, sediada na Rua Adenor Pedro Jaccoud, N°159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu-RJ, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, DECLARO, sob as penas da Lei, **que é MICROEMPRESA**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Casimiro de Abreu, 11 de Maio de 2020.

**OZIEL PINTO**

**MASSER:12736014758**

Assinado de forma digital por OZIEL

PINTO MASSER:12736014758

Dados: 2020.05.11 11:43:03 -03'00'

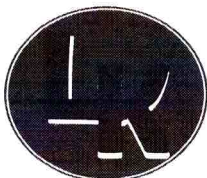
**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**OZIEL PINTO MASSER**

End: Rua Adenor Pedro Jaccoud, N° 159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu- RJ, CEP: 28.860000

Telefone: (22) 2778-1304 /email: linckempreendimentos@gmail.com





**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
LTDA.

125

## DECLARAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

À

PRFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2020

**OBJETO:**

"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis coloridos de madeira plástica em atendimento a emenda impositiva nº015/2019 do Legislativo Municipal coloridos de Municipal."

Eu, **Oziel Pinto Masser**, responsável Legal da empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.256.815/0001-39, sediada na Rua Adenor Pedro Jaccoud, Nº159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu-RJ, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, **DECLARA**, sob as penas da lei que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Casimiro de Abreu, 11 de Maio de 2020.

**OZIEL PINTO**

**MASSER:12736014758**

Assinado de forma digital por

OZIEL PINTO MASSER:12736014758

Dados: 2020.05.11 11:43:12 -03'00'

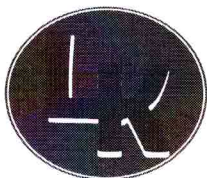
**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**OZIEL PINTO MASSER**

End: Rua Adenor Pedro Jaccoud, Nº 159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu- RJ, CEP: 28.860000

Telefone: (22) 2778-1304 /email: linckemprendimentos@gmail.com

126



**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
LTDA.

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À  
PRFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
Ref.: Pregão Eletrônico n° 10/2020

**OBJETO:**

"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis coloridos de madeira plástica em atendimento a emenda impositiva n°015/2019 do Legislativo Municipal coloridos de Municipal."

Eu, **Oziel Pinto Masser**, responsável Legal da empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 17.256.815/0001-39, sediada na Rua Adenor Pedro Jaccoud, N°159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu-RJ, interessada em participar do Pregão Eletrônico n° 10/2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Casimiro de Abreu, 11 de Maio de 2020.

**OZIEL PINTO**

**MASSER:12736014758**

Assinado de forma digital por OZIEL

PINTO MASSER:12736014758

Dados: 2020.05.11 11:43:22 -03'00'

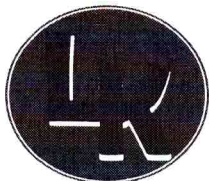
**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**OZIEL PINTO MASSER**

End: Rua Adenor Pedro Jaccoud, N° 159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu- RJ, CEP: 28.860000

Telefone: (22) 2778-1304 /email: linckempreendimentos@gmail.com





**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
LTDA.

127

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

À

PRFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2020

**OBJETO:**

"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis coloridos de madeira plástica em atendimento a emenda impositiva nº015/2019 do Legislativo Municipal coloridos de Municipal."

Eu, **Oziel Pinto Masser**, responsável Legal da empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.256.815/0001-39, sediada na Rua Adenor Pedro Jaccoud, Nº159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu-RJ, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, DECLARO:**

. Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

. Que na empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da lei federal nº 8666/93.

Casimiro de Abreu, 11 de Maio de 2020.

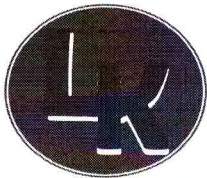
**OZIEL PINTO**  
**MASSER:12736014758**

Assinado de forma digital por  
OZIEL PINTO  
MASSER:12736014758  
Dados: 2020.05.11 11:43:31 -03'00'

**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**OZIEL PINTO MASSER**



428



**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
LTDA.

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

À  
PRFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2020

**OBJETO:**

"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis coloridos de madeira plástica em atendimento a emenda impositiva nº015/2019 do Legislativo Municipal coloridos de Municipal."

Eu, **Oziel Pinto Masser**, responsável Legal da empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.256.815/0001-39, sediada na Rua Adenor Pedro Jaccoud, Nº159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu-RJ, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, **DECLARO:**

. Sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º, da lei 8666/93, a Empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do município de General Carneiro, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no estado e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

. Declaro, ainda, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do município de General Carneiro, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como esta situação não se persiste nos últimos 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Casimiro de Abreu, 11 de Maio de 2020.

**OZIEL PINTO**

Assinado de forma digital por

**MASSER:12736014758**

OZIEL PINTO MASSER:12736014758

Dados: 2020.05.11 11:43:40 -03'00'

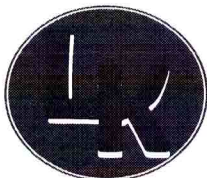
**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**OZIEL PINTO MASSER**

End: Rua Adenor Pedro Jaccoud, Nº 159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu- RJ, CEP: 28.860000

Telefone: (22) 2778-1304 /email: linckempreendimentos@gmail.com





129

**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
LTDA.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2020

**Eu, Oziel Pinto Msser**, responsável Legal da empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.256.815/0001-39, sediada na Rua Adenor Pedro Jaccoud, Nº159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu-RJ, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Casimiro de Abreu, 11 de Maio de 2020.

**OZIEL PINTO**  
**MASSER:12736014758**

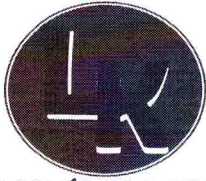
Assinado de forma digital por  
OZIEL PINTO  
MASSER:12736014758  
Dados: 2020.05.11 11:43:49 -03'00'

**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**OZIEL PINTO MASSER**

End: Rua Adenor Pedro Jaccoud, Nº 159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu- RJ, CEP: 28.860000  
Telefone: (22) 2778-1304 /email: linckempreendimentos@gmail.com



130



**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
LTDA.

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação PREGÃO Eletrônico nº 10/2020 nossa empresa, declara que:

- Não possuímos servidor público desta Instituição em nosso quadro funcional ou administrativo;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Federal, Estadual e Municipal (Governadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores ou Servidores Públicos) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção;
- Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 90 (Noventa) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art.27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a parti de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Casimiro de Abreu, 11 de Maio de 2020.

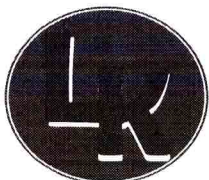
**OZIEL PINTO**  
**MASSER:12736014758**

Assinado de forma digital por  
OZIEL PINTO  
MASSER:12736014758  
Dados: 2020.05.11 11:43:58 -03'00'

**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**OZIEL PINTO MASSER**

End: Rua Adenor Pedro Jaccoud, N° 159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu- RJ, CEP: 28.860000

Telefone: (22) 2778-1304 /email: linckempreendimentos@gmail.com



**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
LTDA.

131

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA**  
**HABILITAÇÃO**

Eu, **Oziel Pinto Msser**, responsável Legal da empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.256.815/0001-39, sediada na Rua Adenor Pedro Jaccoud, N°159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu-RJ, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº **10/2020**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Casimiro de Abreu, 11 de Maio de 2020.

**OZIEL PINTO**

**MASSER:12736014758**

Assinado de forma digital por  
OZIEL PINTO

MASSER:12736014758

Dados: 2020.05.11 11:44:09 -03'00'

**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**OZIEL PINTO MASSER**

**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
LTDA.

End: Rua Adenor Pedro Jaccoud, N° 159, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu- RJ, CEP: 28.860000

Telefone: (22) 2778-1304 /email: linckempreendimentos@gmail.com